



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação e denominação de Praça Pública, localizada na zona rural no Município de Teotônio Vilela e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Praça localizada no Distrito Água de Menino, zona rural do Município de Teotônio Vilela.

Art. 2º- Denomina-se de **Praça Narcisio Simplicio dos Santos**, a Praça localizada no Distrito Água de Menino, zona rural do Município de Teotônio Vilela – Alagoas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 26 de Dezembro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 26 de Dezembro de 2019.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.